



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**Tipo de Auditoria** : Acompanhamento de Gestão  
**Exercício** : 2011  
**Unidade Auditada** : Diretoria de Administração e Planejamento -  
Campus Cáceres/MT.  
**Assunto** : Efetuar auditoria nos processos de pagamento de  
diárias e passagens.

## **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 07/2012**

**Senhora Diretora,**

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cuja análise foi realizada no período de 17/02/2012 a 23/02/2012.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

### **I – Escopo do Trabalho**

3. Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

4. As informações foram extraídas dos seguintes documentos:

4.1. Processos de concessões de diárias e passagens;

4.2. Pastas funcionais (26 servidores), sendo eles:

nº	Processo/Solicitação PCDP	SIAPE Servidor	CPF nº	Nº diárias	Período usufruto	Via aérea?	Valor total diárias
1	PCDP nº 700/2011	1626277	000.612.511-51	0,5	10/06/11	não	R\$ 70,68
2	PCDP nº 370/2011	1781967	991861441-20	3,5	03/05/11 a 06/05/11	não	R\$ 546,81
3	23191.000390/2011-84	17822882	007.079.461-82	1,5	28/10/11 a 29/10/11	não	R\$ 247,32



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

4	PCDP nº 234/2011	49890	241.741.571-20	3,5	25/04/11 a 01/05/11	não	R\$ 550,41 (50%)
5	PCDP nº 117/2011	1760950	090.652.157-27	6,5	20/02/11 a 26/02/11	não	R\$ 1.224,71
6	23191.000477/2011-51	49885	429.367.641-49	6,5	11/12/11 a 17/12/11	não	R\$ 1.321,90
7	PCDP nº 571/2011	1736889	955.696.181-04	5,5	06/06/11 a 11/06/11	sim	R\$ 1.233,75
8	23191.000529/2011-90 (duas viagens pagto 01)	2205216	555.109.221-68	2,5	10/09/11 a 10/09/11 04/11/11 a 06/11/11	Não não	R\$ 514,93
9	PCDP nº 724/2011	1782321	837.411.941-45	4,5	18/06/11 a 22/06/11	não	R\$ 847,62
10	23191.000003/2012-91	1873496	944.251.401-68	5,5	16/10/11 a 21/10/11	não	R\$ 1.034,21
11	PCDP nº 1007/2011	1315186	627.760371-04	1,5	17/07/11 a 18/07/11	não	R\$ 251,68
12	PCDP nº 831/2011	1097255	442.626.981-49	1,5	29/06/11 a 30/06/11	sim	R\$ 469,21
13	23191.000006/2012-24	46958	274.329.551-15	5,5	22/08/11 a 27/08/11	sim	R\$ 1.413,90
14	23191.000440/2011-23	1097243	688.662.674-49	0,5	17/11/11	sim	R\$ 215,13
15	23191.000005/2012-80	17600987	512.073.542-87	1,5	28/10/11 a 29/10/11	não	R\$ 247,68
16	23191.000272/2011-76	1100957	690.408.931-87	6,5	31/07/11 a 06/08/11	sim	R\$ 1.305,08
17	PCDP nº 745/2011	49857	792.853.258-15	3,5	28/06/11 a 01/07/11	não	R\$ 684,98
18	PCDP nº 130/2011	49857	792.853.258-15	1,5	16/02/11 a 17/02/11	não	R\$ 331,91
19	PCDP nº 611/2011	4298409	808.056.981-91	3,5	31/05/11 a 03/06/11	não	R\$ 684,98
20	23191.000310/2011-91	1755943	299.402.768-26	5,5	02/10/11 a 07/10/11	sim	R\$ 979,43
21	23191.000546/2011-27	1794750	823.026.421-04	2,5	08/10/11 a 10/10/11	não	R\$ 428,68
22	23191.000491/2011-55	1794750	823.026.421-04	6,5	11/12/11 a 17/12/11	sim	R\$ 1.406,51
23	PCDP nº 579/2011	1104235	489.671.901-82	3,5	31/05/11 a 03/06/11	não	R\$ 554,51
24	23191.000283/2011-56	49867	002.763.518-00	4,5	01/08/11 a 05/08/11	não	R\$ 822,41
25	23191.000540/2011-50	1609004 1609002	012.886.961-59 639.090.652-87	5,5	12/12/11 a 17/12/11	sim	R\$ 1.171,09
26	PCDP nº 368/2011	2492644	170.335.588-13	4,5	19/05/11 a 23/05/11	sim	R\$ 836,42

## II – Resultado dos Exames

5. Após análise, constatamos as seguintes impropriedades nos itens das tabelas acima:

5.1. Encaminhamento da proposta de concessão de diárias e passagens com prazo inferior a 10 dias antes da realização da viagem, ou em data após a realização do evento, além da ausência de justificativas e comprovação da inviabilidade no cumprimento do prazo ou com justificativas genéricas, em desacordo com o disposto no artigo 7º e parágrafo único da Portaria MEC nº 403/2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria MPOG nº 505/2009:



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

- Itens nº 1 – 2 – 3 -4 – 5 – 8 – 11 – 12 – 13 – 14 - 15 – 18 – 19 – 21 – 24 – 26.

**5.2.** Ausência de verificação da cotação de preço de passagem no mercado e percurso de menor duração, contrariando inciso I, a e III, a e IV do art. 1º da Portaria MPOG nº 505/2009:

- Itens nº 7 – 12 – 13 – 14 – 16 -20 – 22 – 25 – 26.

**5.3.** Ausência de indicação da pertinência entre a função do cargo do proposto com o objeto da viagem, em desacordo com o disposto no artigo 9º, inciso IV, da Portaria MEC nº 403/2009:

- Itens 01 a 18, 20 a 26.

**5.4.** Prestação de contas de viagem apresentada após o prazo de cinco dias, em desacordo com o disposto no artigo 13 da Portaria MEC nº 403/2009 e artigo 4º da Portaria MPOG nº 505/2009:

- Itens nº 1 – 2 – 4 – 8 – 17 - 18 – 24 - 25 – 26.

**5.5.** Ausência de juntada de cópia de certificado de participação em evento, de atestado, de declaração de visita, em desacordo com o disposto no artigo 13 da Portaria MEC nº 403/2009 e artigo 4º da Portaria MPOG nº 505/2009:

– Itens nº 5 – 12.

**5.6.** Ausência de formulário de solicitação da diária, folder, justificativa da presença no evento; autorização da concessão de diária deferida e lançada no sistema SCDP após realização do evento; ausência de informação sobre qual curso, turma e alunos foram acompanhados na aula multidisciplinar:

- Item nº 11.

**5.7.** Ausência de documento comprobatório que justifique o pedido de concessões de diárias e passagens (folder/panfleto, de e-mail de convites e de reunião, de programação horário/dia, de solicitação/autorização do departamento responsável, de programação de visita técnica e da finalidade da presença do colaborador), demonstrando o período de realização do evento e ocorrência de



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

autorização de concessão de diárias após três meses do fato em desacordo com o que determina art. 9º e parágrafo único da Portaria MEC 403/2009:

- Itens nº 1 – 2 -4 – 8 – 11 - 13 - 20 – 21.

**5.8.** Pagamento das diárias no percentual de 50% do valor devido, não se enquadrando nas hipóteses previstas nos art. 23 , § 1 Decreto 71733/1973 alterado pelo art. 1º do decreto nº 6.907/2009 e art. 2º , § 1º do Decreto nº 5.992/2006;

- Itens nº 4.

**5.9.** Processo de concessão de diárias e passagens nº 23191.000006/2012-24, datado de 12/01/2012, consta o seguinte: formulário PCDP, datado de 19/04/2011, com viagem prevista para 22/08/12 a 27/08/12 (preenchimento com data evento errado – ano é 2011), sem a assinatura do solicitante e desacompanhado da comprovação do evento a ser realizado e justificativa; extrato OB do SIAFI, de 18/08/11 no sistema SCDP lançado pelo próprio beneficiado/solicitante, com pagamento das diárias em 19/08/2011; autorização das diárias posterior à viagem, feita por meio do Memorando GAB/Campos Cáreres/nº 003/2011, de 12 de janeiro de 2012:

- Item nº 13.

**5.10.** Ausência de justificativa para a solicitação de diárias para apresentação de tese de doutorado em desacordo com a Lei 8.112/90. Ausência de assinatura do proposto e de cópias de defesa de tese do doutorado, a fim de comprovar o evento, na prestação de contas. Prestação de Contas realizada fora do prazo legal.

– Item nº 24.

### **III. Recomendações:**

**6.** Diante dos fatos constatados, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.992/2006, Portaria MEC nº 403/2009, Portaria MPOG nº 505/2009, Lei 9784/1999, Portaria Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 e demais legislações aplicáveis, e tendo em vista a reincidência da unidade auditada nas constatações, recomendamos o aprimoramento dos controles internos de análise e registro da conformidade de suporte documental, conforme segue:



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**6.1.** Abster-se de conceder diárias e passagens sem a prévia solicitação, no prazo legal de 10 dias de antecedência (portaria MEC nº 403/2009), mediante formulário de proposta de concessão de diárias e passagens, devidamente datado, assinado e carimbado (utilizar modelo sugerido pela PROAD/IFMT), acompanhado de documentos que justifiquem a concessão (item 5.1 e 5.7);

**6.2.** Indicar a pertinência entre a função/cargo do proposto com o objeto da viagem, sob pena de restituição ao erário do valor das diárias e passagens (item 5.3);

**6.3.** Solicitar a apresentação da prestação de contas de viagem no prazo máximo de cinco dias após o retorno, anexando as passagens e documentos comprobatórios da participação no evento. Recomendamos utilizar modelo sugerido pela PROAD/IFMT, constando alerta sobre o prazo para apresentação de prestação de contas e a penalidade.

**6.4.** Indeferir solicitação de novas diárias e passagens a servidor com pendência de regularização.

**6.5.** Anexar os documentos ausentes (Item 5.4 e 5.5);

**6.6.** Abster-se de efetuar pagamentos de diárias na ausência dos documentos obrigatórios, aplicando o artigo 14 da Portaria nº 403/2009;

**6.7.** Anexar nas concessões de diárias e passagens cópia do projeto de visita técnica, sugerindo conter: dados da viagem, nome completo/CPF de cada aluno, turma, curso, nomes completos dos professores que participarão do evento, justificativa da viagem, trajeto e demais informações inerentes (5.6);

**6.8.** Apresentar justificativa legal da concessão de diárias no percentual de 50%, uma vez que os motivos não se enquadram nos casos previstos no art. 2º, § 1º, I, do Decreto nº 5.992/2003 (item 5.8);

**6.9.** Realizar previamente cotação de menor preço e menor trecho da viagem (5.2);

**6.10.** Justificar de pagamento (OB) de diárias e passagem pelo próprio solicitante/beneficiário antes da autorização da sua chefia e de cabal formalização de solicitação (item 5.9);

**6.11.** Abster-se de efetuar o pagamento de diárias e passagem pelo próprio solicitante/beneficiário e de realizar o pagamento sem autorização



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

prévia da chefia e da formalização da solicitação;

**6.12.** Justificar concessão de diárias a servidor para Defesa de tese (se se trata de curso institucional) e apresentar Ata de Defesa de tese na época, como parte integrante do relatório de prestação de contas (Item 5.10).

#### **IV – Conclusão**

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Ressaltamos a importância de juntar aos autos o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor total mensal pago a título de diárias, que ultrapassar o percentual de 50% do valor do vencimento do servidor quando for o caso.

É o relatório.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2.012.

**Eloá Maria Fontes Rondon**  
**Assistente em Administração**

Revisado por: